



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1951 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL DE CZ\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETA USADA".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional na importancia total de CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.8 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

16 Transporte

88 Transporte Rodoviario

534 Estradas Vicinais

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

16885341.64 Aquisição de uma camioneta usada..... CZ\$ 300.000,00

TOTAL..... CZ\$ 300.000,00

ARTº 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.8 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

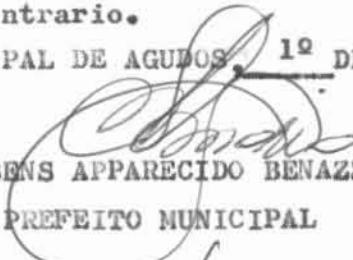
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

16885341.38 Aquisição de uma Motoniveladora..... CZ\$ 300.000,00

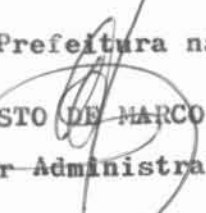
TOTAL DA ANULAÇÃO..... CZ\$ 300.000,00

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 1º DE DEZEMBRO DE 1987


DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo